



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**

**DECRETO Nº 2561, de 26 de setembro de 2022**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE **R\$ 15.000,00** EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"..

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o disposto dos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** o disposto do artigo 10 da Lei Orçamentária Anual Nº 862 de 16 de Dezembro de 2021, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais), para reforço das dotações do (s) programa(s) a seguir mencionado(s):

**I - SUPLEMENTAÇÃO:**

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU	
Unidade Orçamentária:	Fundo Mun. de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Básica	
Funcional Programática:	10.301.0006.0032.0004 - Manutenção dos Serviços de Transporte UBS I e UBS IV	
Ficha:	410	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		R\$ 15.000,00
Fonte de Recurso:	1.600.00 - Recursos APS Capitação Ponderada	

<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>	<b>R\$15.000,00</b>
---------------------------------	---------------------

**Art. 2º** - A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 10 da Lei Orçamentária Anual Nº 862 de 16 de Dezembro de 2021, será provenientes de anulação da seguinte Unidade Orçamentária e da dotação do programa seguintes mencionado:

**I - ANULAÇÕES ( - ):**

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	Fundo Mun. de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Básica	
Funcional Programática:	10.301.0006.0032.0004 -Manutenção dos Serviços de Transporte UBS I e UBS IV	
Ficha:	411	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Juridica		R\$ - 15.000,00
Fonte de Recurso:	1.600.00 - Recursos APS Capitação Ponderada	

<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>	<b>R\$ - 15.000,00</b>
---------------------------------	------------------------

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da SEMSAU por Anulação dos Créditos Orçamentários.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 26 de setembro de 2022.

**Moises Garcia Cavalheiro**  
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000  
Contato: (69) 3231-2330 - Site: [www.itapuadoeste.ro.gov.br](http://www.itapuadoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 26/09/2022 às 12:22, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br), informando o ID **163940** e o código verificador **388FD2AB**.

Docto ID: 163940 v1